



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

**LEI Nº 1914/2014**

Publicado no JORNAL TRIBUNA SERRANA  
Ed (s) Nº 434 29 - 10 - 2014  
obscurelles  
Responsável

**“DÁ NOME DE MARIA LUCIA LOPES DA SILVA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO BAIRRO SÃO LUIZ”.**

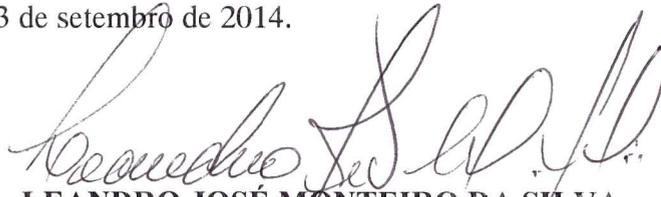
**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica denominado Maria Lucia da Silva a Unidade Básica de Saúde (UBS) da Travessa João Miranda, 31 do Bairro São Luiz.

**Art. 2º** - O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2014.

  
**LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA**  
Prefeito

**Autoria: Vereador Marcelo José Estael Duarte (Marcelo Sardinha)**

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ  
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593  
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)